ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.009, de 24 de março de 2009.

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, RENOMEIA E EXCLUI ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, CRIA UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1°. – Altera a descrição dos Órgãos 03 – SECRETARIA DA FAZENDA, 06 – SAÚDE, 07 – SECRET. EDUC. CULT. DESP. E TURISMO, 08 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO e 09 – SECRET. DO DESENV. IND. COM. E SERVIÇOS, que ficarão respectivamente com as seguintes descrições, no Orçamento Municipal:

03 – SEC. DA FAZENDA, GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
06 – SEC. DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
07 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08 – SEC. OBRAS PÚBLICAS, INFRA-ESTRUTURA E SERV. URBANOS
09 – SECRET. DESENV , PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Art. 2°. – Fica o Executivo Municipal autorizado a excluir da Estrutura Administrativa Orçamentária os Órgãos e Unidades Orçamentárias da Administração Direta Municipal abaixo:

Órgão: 04 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01- Administração
Órgão: 04 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 02 – Serviços de Praças, Parques e Jardins
Órgão: 04 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 03 – Funções Inerentes do FAP
Órgão: 04 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 04 – Assistência ao Servidor
Órgão: 05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMJENTO
Unidade: 01 – Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Órgão: 05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMJENTO
Unidade: 02– Fundo Municipal da Agricultura e Pecuária
Órgão: 05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMJENTO
Unidade: 03– Desenvolvimento Agrícola

Órgão: 10 - SECRETARIA DO TRÂNSITO
Unidade: 01 – Divisão de Trânsito
Órgão: 11 – SECRETARIA DA HABITAÇÃO
Unidade: 01 – Habitação
Órgão: 11 – SECRETARIA DA HABITAÇÃO
Unidade: 02 – Fundo Munic. De Hab. De Int. Social
Órgão: 12 – SECRET. DO MEIO AMBIENTE E PLAN. URBANO
Unidade: 01 – Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Órgão: 12 – SECRET. DO MEIO AMBIENTE E PLAN. URBANO
Unidade: 02 – Fundo Munic. Desenv. Do Meio Ambiente
Órgão: 13 – SECRET. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência e Desenv. Social
Órgão: 13 – SECRET. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo Municipal Assistência Social

Art. 3°. – Autoriza o Executivo a criar nos Órgãos as respectivas Unidades Orçamentárias:

Órgão: 03 – SEC. DA FAZENDA, GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
Unidade: 02 – Administração
Unidade: 03 – Funções Inerentes do FAP
Unidade: 04 – Assistência ao Servidor
Órgão: 06 – SEC. DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
Unidade: 03 – Assistência e Desenvolvimento Social
Órgão: 08 – SEC. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUT. E SERV. URBANOS
Unidade: 05 – Serviços de Praças, Parques e Jardins
Unidade: 06– Divisão de Trânsito
Órgão: 09 – SECRET. DESENV., PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
Unidade: 02 – Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade: 03 – Indústria, Comércio e Serviços
Unidade: 04 – Habitacão e Int. Social
Unidade: 0 5 – Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Art. 4°. – As Funções, Sub-funções, Programas, Sub-programas, Projetos e Atividades, Classificações Orçamentárias e Valores Orçados não sofrerão alterações, ficando subordinados as suas respectivas Unidades Orçamentárias, criadas em substituição aos Órgãos excluídos.

Art. 5°. – Esta Lei entrará em vigor em 01 de abril de 2009.

Art. 6°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 24 de março de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.